



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!"

INDICAÇÃO Nº 481/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/ MG

10 R.O.

| |
|-------------------|
| APROVADO |
| Sala das Sessões |
| Em 28 / 04 / 2025 |
| Obel Faria |
| PRESIDENTE |

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar ao setor competente para instituir o Programa para Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas com Deficiência, conforme Resolução 109, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para o Cras Norte, no bairro Teothônio Batista de Freitas, neste município.

JUSTIFICATIVA

A implementação desse serviço é de extrema relevância social, tendo em vista a crescente demanda por ações que garantam a proteção, o cuidado e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas e com deficiência em situação de vulnerabilidade. O serviço domiciliar visa atender usuários que possuem limitações para frequentar os espaços físicos do CRAS, promovendo, assim, o acesso aos direitos Socioassistenciais no próprio domicílio, com visitas regulares de equipes capacitadas.

Além disso, o bairro Teothônio Batista de Freitas apresenta considerável concentração de famílias com idosos e pessoas com deficiência em condições de fragilidade social, o que justifica a priorização da localidade na implantação do programa.

A medida está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e busca fortalecer a rede de proteção social no território, promovendo inclusão, dignidade e o exercício pleno da cidadania por parte desse público.

Sala de Sessões, 28 de abril de 2025


Márcio Pereira dos Santos – Marcinho da Lua
Vereador